



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI COMPLEMENTAR N°188, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1°-** Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), no subsídio dos vereadores de Igaratinga/MG, com base no INPC acumulado no exercício de 2022, conforme art. 2° da Lei Municipal n° 1.597/2020.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

**Art.2°-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
**PROTOCOLO**

Em, 17/01/2023

Dine B. Queng

Secretário

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br